

Nº 1.601 - Ato de Concentração nº 08700.006652/2018-18. Requerentes: Faurecia S.A. e Clarion Co. LTD. Advogados: Francisco Ribeiro Todorov, Adriana Giannini e outros. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 1.602 - Ato de Concentração nº 08700.006808/2018-52. Requerentes: CMA CGM S.A. e CEVA Logistics AG. Advogados: Mauro Grinberg, Marcelo Calliari e outros. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 1.603 - Ato de Concentração nº 08700.006731/2018-11. Requerentes: M&N Participações S.A. e Biosev S.A. Advogados: Marco Túlio Caraciolo Albuquerque, Sérgio Varella Bruna, Natalia Salzedas Pinheiro da Silveira e outros. Decido pela aprovação, sem restrições.

ALEXANDRE CORDEIRO MACEDO
Superintendente-Geral

DESPACHO Nº 1.595, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018

Ato de Concentração nº 08700.006456/2018-88. Requerentes: Yara International SA, Galvani Participações e Investimentos S.A Advogados: Adriana Franco Giannini, Joyce Midori Honda e outros. Acolho o Parecer Técnico nº 39/2018/CGAA1/SGA1/Superintendência--Geral, de 3 de dezembro de 2018 e, com fulcro no §1º do art. 50 da Lei 9.784/99, integro as suas razões à presente decisão, inclusive quanto à sua motivação. Nos termos dos arts. 13, XII, e art. 57, I, da Lei nº 12.529/11, c/c o art. 161, I, do Regimento Interno do Cade, decido pela aprovação sem restrições do presente ato de concentração.

ALEXANDRE CORDEIRO MACEDO
Superintendente-Geral

DESPACHO Nº 1.604, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2018

Ato de Concentração nº 08700.004077/2018-19. Requerentes: Siemens Aktiengesellschaft e Alstom S.A. Advogados: Ana Paula Martinez, Marcos Drummond Malvar, José Alexandre Buai Neto e outros. Terceira Interessada: Bombardier Transportation Ltda. (Bombardier), representada por Paola Pugliese, Milena Mundim e Marco Antônio Fonseca Júnior. Acolho o Parecer Técnico nº 20/2018/CGAA1/SGA1/Superintendência--Geral, de 4 de dezembro de 2018 e, com fulcro no §1º do art. 50 da Lei 9.784/99, integro as suas razões à presente decisão, inclusive quanto à sua motivação. Nos termos dos arts. 13, XII, e art. 57, II, da Lei nº 12.529/2011, c/c o art. 161, II, do Regimento Interno do Cade, decido pela impugnação ao Tribunal do presente ato de concentração. Ao Setor Processual.

ALEXANDRE CORDEIRO MACEDO
Superintendente-Geral

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA Nº 182, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2018

Hora: 11:18h

Presidente: Alexandre Barreto de Souza

Secretário do Plenário: Paulo Eduardo Silva de Oliveira

A distribuição é realizada em blocos de modo que os processos sejam sorteados aos Conselheiros excluindo-se os nomes dos sorteados anteriormente até que reste uma opção, mantendo-se, desta forma, uma distribuição numericamente igualitária entre os Conselheiros. A distribuição iniciará sem os nomes dos Conselheiros Cristiane Alkmim Junqueira Schmidt, João Paulo de Resende, Maurício Oscar Bandeira Maia e Paula Azevedo, que no último bloco de sorteio - na 181ª Sessão Ordinária de Distribuição - foram os Relatores sorteados.

Foram distribuídos pelo sistema de sorteio os seguintes feitos:

Ato de Concentração nº 08700.004494/2018-53

Requerentes: The Walt Disney Company (Brasil) Ltda. e Twenty-First Century

Fox, Inc.

Advogados: Leonor Augusta Giovine Cordovil, Ana Paula Martinez e

outros.

Terceiros Interessados: Simba Content Intermediação e Agenciamento de Conteúdos? Ltda., Warner Media LLC, Sky Serviços de Banda Larga Ltda., Associação NeoTV.

Advogados: Maria Eugênia Novis, Leonardo Maniglia Duarte e José Del Chiaro Ferreira da Rosa.

Relatora: Conselheira Polyanna Ferreira Silva Vilanova

Considerando que após os sorteios restou somente uma opção, foi iniciado novo bloco de distribuição com o nome de todos os Conselheiros.

Processo Administrativo nº 08700.000396/2016-85

Representante: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

Representados: Associação dos Moinhos de Trigo do Norte e Nordeste do Brasil, Moinho Dias Branco S.A. Ind. e Com. de Alimentos, Grande Moinho Cearense S.A., Moinho Cruzeiro do Sul S.A., Moinhos de Trigo Indígena S.A. - Motrisa, Bunge Alimentos S.A., J. Macêdo S.A., Ocrim S.A Produtos Alimentícios, Estrelão Comércio e

Representações Ltda., Cooperativa dos Panificadores do Rio Grande do Norte - Cooparn, Natal Trigo Comércio e Representações Ltda., Oestetrigo Distribuição e Representação de Alimentos Ltda., CG Representações de Produtos Alimentícios Ltda., Contrigo Representações Ltda., José Honório Gonçalves de Tófoli, Júlio Cesar Sirena, Gilberto Correa de Azevedo Júnior, Marcos Vinícius de Carvalho Amorim, Ciuzete Buffon Pereira, Ângelo Dattoli, Marinaldo Machado da Silva, Max Andrade, Valter Nilo Kuae, Gustavo Sobral, Luiz Eugênio Lopes Pontes, Francisco Ivens Dias Branco Júnior, Ricardo Hartmann Dreschler, Alexandre Castelo Sales, André de Lavor Pagels Barbosa, Antônio de Oliveira Cunha, Carlos Henrique Gonçalves, Caio Márcio Arruda Lima, Oscian Rodrigues Mororó, Marcelo Augusto Seabra de Mello, Elder Rocha Monteiro, Cícero Kelmer Cunha Monteiro, Cláudia de Mello Souza, Manuel Ranulfo da Silva Júnior, Ciana Maria Couto Bezerra, Antônio Rynaldo Studart Guimarães, Daniel Costa de Azevedo, Célio Marques Moreira Pinto, Alain Delom Granjeiro, Denis Roberto Corrêa Silveira, Luiz Carlos Costa Silveira, Luiz Eduardo Hennig, Idair Montelli Reis, Airton Rogério Diehl, Marco Aurélio Furtado, Gilberto Freitas, Cid Niceas dos Santos, Aderjon Barbosa Saraiva, Pedro Daniel Pereira, Paulo Roberto de Mello Godoy, Lúcio Mauro Betin, José Ribamar Santana, Amaro Santana Leite, Bruno Veras, Roberto Schneider, Amós Lima de Santana, Amaro Sales de Araújo, Jailson Silva Araújo, Rainel Batista Pereira, José Maria de Lima Filho, Isaac Freddy Campero Garcia e Adauto Franklin Filho.

Advogados: Fabio Francisco Beraldi, Guilherme Favaro Corvo Ribas, José Inácio Gonzaga Franceschini, Gabriel Nogueira Dias, Leonardo Ruffino Capistrano, Tito Amaral de Andrade, Henrico Perseu Benício Rodrigues, Alexandre Augusto Reis Basto, Caio Mario da Silva Pereira Neto, Natalia Imparato, Leonardo Vasconcelos Braz Galvão, Bruno de Luca Drago, Alex Jorge, Eduardo Augusto Schneider, Vanessa Marques da Cunha, Vinicius da Silva Ribeiro e outros.

Relatora: Conselheira Cristiane Alkmim Junqueira Schmidt

Processo Administrativo nº 08700.003390/2016-60

Representante: Cade ex officio

Representados: Amanco Brasil Ltda. (atual Mexichem Brasil Indústria de Transformação Plástica Ltda.), Asperbras Tubos e Conexões Ltda., Bianchini Indústria de Plásticos Ltda., Cardinali Tubos e Conexões S.A., Corr Plastik Industrial Ltda., Hidroplast Indústria e Comércio Ltda., Krona Tubos e Conexões S.A., Mizu Comércio de Materiais Hidráulicos Ltda., Nicoll Indústria Plástica Ltda., Plásticos Vival S.A. (atual BR Plásticos Indústria Ltda.), Plastilit Produtos Plásticos do Paraná S.A., Tigre S.A. Tubos e Conexões, Tubozan Comércio e Representação Ltda. (atual BR Indústria Plástica Ltda.), Adilson Armando Kieper, Algemir José Uber, Ary Sérgio Oliveira Fonseca, Caroline Orlandine, Celso Iamarino, Claudio José Bianchini, Diego João Girardi, Edson Aparecido Gomes, Edson Felix de Andrade, Evaldo Dreher, Francisco Amaury Olsen, Francisco Carlos Jorge Colnaghi, Genildo José da Silva, Gilberto Borges Filho, Gustavo Rossler Zanchi, Hilton Guemra Saporiski Filho, José Luiz Flor, Luis Felipe Pereira Morgado, Manuel Orestes Pereira Monteiro, Marise Ribeiro Barroso, Maurício Harger, Natal José Garrafoli, Paulo de Andrade Nascentes da Silva, Paulo Roberto Cardozo, Ricardo Martins Soares, Sérgio Monteiro, Valdir Cortmann, Vinicius de Castro e Wagner Tavares.

Advogados: Elislean Bueno Ravache e João Ricardo Borba Gonçalves, Reginaldo Fabrício dos Santos, Paulo Justiniano de Souza, Larissa Moraes Bertoli Guimarães, Évinin Franciele Zanini Cecchin, Dilemon Pires Silva, Giuliano Domit Od Rocha, Marina Zaporoli Beretta, Luiz Fernando Michalak Santos, João Grandino Rodas, Pedro Miranda Roquim, Marcelo Guedes Nunes, Rodrigo Souza Mentos de Araújo, Mikail Martins de Lima, João Eduardo Braz de Carvalho, Caio Mario da Silva Pereira Neto, Olavo Zago Chinaglia, Letícia Ladeira Monteiro de Barros, Daniel Tinoco Douek, Naiara de Oliveira, Cristiane Saccab Zazur, Marco Aurélio M. Barbosa e Marina Curi Penna, Lauro Celidonio Gomes dos Reis Neto, Andreia Saad, Marcio Dias Soares, Frederico Bastos Pinheiro Martins, Felipe de Amorim Couto, Paulo Leonardo Casagrande, Fabrício A. Cardim de Almeida, Ana Paula Paschoalini, Marcela de Lima Altale, Tamara Brezighello Hojaj, Frederico Wellington Jorge, Leonardo Maniglia Duarte, Joana Temudo Cianfarani, Luis Cláudio Nagalli Guedes de Camargo, Tito Amaral de Andrade e Maria Eugenia Novis.

Relatora: Conselheira Polyanna Ferreira Silva Vilanova

Processo Administrativo nº 08700.003396/2016-37

Representante: Cade ex officio

Representados: Brastubo Indústria e Comércio Ltda., FGS Brasil Indústria e Comércio Ltda., Polierg Indústria e Comércio Ltda., Poly Easy do Brasil Indústria e Comércio Ltda., Tigre S.A. Tubos e Conexões, Adilson Armando Kieper, Adriano Meirelles Cunha, Alex Knipfer, Alexandre Ribeiro Bazzana, Caroline Orlandine, Celso Iamarino, Evaldo Dreher, Fabio Henrique Maia, Francisco Amaury Olsen, Gustavo Rossler Zanchi, Jackson Carvalho de Oliveira, Paulo de Andrade Nascentes da Silva, Paulo Roberto Cardozo, Raul Borges Júnior, Renato Salomão, Ricardo Martins Soares e Vinicius Miranda de Castro.

Advogados: Daniel de Lima Cabrera, Baturia Rogério Meneghesso Lino, Mauro Grinberg, Leonor Augusta Giovine Cordovil, Rodrigo Porto Luand, Frederico Wellington Jorge, Karolina Pergher da Cunha e Tito Amaral de Andrade

Relator: Conselheiro João Paulo de Resende

ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA
Presidente do Cade

PAULO EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA
Secretária do Plenário

SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR

CONSELHO FEDERAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS

RESOLUÇÃO Nº 33, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o resultado do primeiro ciclo de avaliação e priorização de propostas do poder público que foram encaminhadas para o Banco de Projetos do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos - CFDD, a serem fomentados com recursos do Fundo de Defesa de Direitos Difusos - FDD a depender da disponibilidade orçamentária e financeira.

O CONSELHO FEDERAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS - CFDD, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 1º, §§ 1º e 2º, incisos I a VIII e 3º, e, artigo 3º incisos I a VII da Lei nº 9.008, de 21 de março de 95, e, considerando o artigo 6º, inciso I a VII e artigo 7º do Decreto nº 1.306, de 09 de novembro de 1994, considerando o chamamento público realizado entre 17 de setembro a 28 de outubro de 2018, que possibilitou a formação de um Banco de Projetos, considerando não existir óbice para a avaliação, hierarquização e priorização de propostas encaminhadas pelo poder público e constantes no Banco de Projetos, considerando as disposições contidas nas Resoluções nº 31/2018, de 26 de outubro de 2018, que estabeleceu metodologia de hierarquização e priorização de propostas do poder público contidas no Banco de Projetos do CFDD, considerando os ditames e o resultados do processo de priorização estabelecidos pelas Comissões de Priorização consolidadas por meio da Resolução nº 32/2018 do CFDD, de 26 de outubro de 2018, considerando o artigo 1º, incisos I a VII e artigos 7º, 8º e 9º e 10, inciso III da Portaria nº 2.314, de 26 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º Divulgar o resultado do primeiro ciclo de priorização de propostas encaminhadas pelo poder público ao Banco de Projetos do CFDD a serem fomentados pelo Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direito Difuso-CFDD com recursos do Fundo de Defesa de Direito Difuso - FDD, a depender da disponibilidade orçamentária e financeira no ano de 2019, conforme lista a seguir:

Interessado	Projeto
Ministério do Meio Ambiente/DF	Cidades verdes: realizar recuperação, criação, conexão e conservação de espaços verdes legalmente protegidos e espaços verdes públicos em geral
Universidade Federal da Bahia/BA	Publicar catálogo ilustrado das espécies de abelhas nativas polinizadoras de culturas agrícolas no Brasil, com intuito de contribuir para a conservação ambiental, desenvolvimento sustentável, segurança alimentar e desenvolvimento da meliponicultura brasileira
Fundação do Meio Ambiente de Itajaí/SC	Realizar ações de educação ambiental em unidades de conservação e áreas de relevância ambiental, buscando a sensibilização e construção de cidadãos multiplicadores de ações relativas à sustentabilidade, conservação e melhoria do meio ambiente e adaptação e mitigação aos efeitos das mudanças climáticas
Prefeitura de Marituba/PA	Implantar sistema de compostagem, utilizando, principalmente, os resíduos orgânicos das feiras e mercados
Ministério Público Federal/RS	Fortalecer e ampliar o alcance de atuação do Fórum Gaúcho de Combate aos Impactos dos Agrotóxicos, por meio da realização de campanha de comunicação de riscos da exposição aos agrotóxicos e promoção da agroecologia
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA/DF	Estabelecer modelo da Avaliação dos Riscos para uso de agrotóxicos no Brasil, com vistas a minimizar seus efeitos negativos na aplicação junto ao meio ambiente e à saúde humana, bem como garantir a divulgação segura de informações ao cidadão
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA/DF	Promover e expandir as ações do Centro Nacional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais (Prevfogo/Ibama) voltadas para o Manejo Integrado do Fogo



Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia/DF	Promover a sustentabilidade de Sistemas Agrícolas Tradicionais com foco nos reconhecimentos tradicionais associados ao uso, manejo e conservação da agrobiodiversidade brasileiras
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia/DF	Garantir a segurança alimentar e fortalecer a segurança cultural das comunidades do Parque Indígena do Xingú - Identificar e salvaguardar a relação que as populações possuem com seus alimentos; garantir a manutenção de suas variedades tradicionais e modos de produção e; auxiliar na recuperação de alimentos tradicionais perdidos, como forma de garantir a segurança alimentar dessas populações e segurança cultural de cada povo
Prefeitura de Lindóia do Sul/SC	Recuperar ambientalmente área do cemitério municipal, localizado em área de preservação permanente, com a instalação de cemitério vertical, visando conservação e a sustentabilidade dos recursos naturais locais
Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Primatas Brasileiros - ICMBio/PB	Desenvolver um estudo de ecologia e genética de paisagem para avaliar a persistência e a dinâmica metapopulacional dos primatas ameaçados do Nordeste, visando gerar informações científicas que subsidiem a manutenção de populações viáveis, o estabelecimento de corredores florestais e a recuperação de áreas degradadas para reparação de danos históricos ao meio ambiente
Prefeitura de Taperoá/BA	Promover o etnodesenvolvimento das comunidades remanescentes de quilombo localizadas no município, a partir do uso e conservação dos recursos naturais existentes em seus territórios
Prefeitura de Niterói/RJ	Produzir inventário da biodiversidade faunística da bacia hidrográfica contribuinte à Enseada de Jurujuba, como fator de preservação ambiental
Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo - Fundação Florestal/SP	Aplicar programa de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) realizados por pescadores artesanais que atuam nas APA Marinhas, por meio de remoção de lixo encontrado durante a atividade de pesca
Serviço Florestal Brasileiro/MMA/DF	Fomentar à conservação das florestas aliada ao desenvolvimento de cadeias produtivas junto aos proprietários e comunidades rurais no território da Hileia Baiana
Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - Procon Goiás/GO	Desenvolver ações voltadas para o consumo consciente e o planejamento do orçamento doméstico.
Ministério Público do Rio Grande do Sul/RS	Adquirir sistema de solução para processamento paralelo de alto desempenho para grandes volumes de informações, incluindo software, hardware, assim como serviços de instalação, configuração, operação assistida, transferência de conhecimento e suporte técnico especializado
Universidade Estadual de Campinas/Faculdade de Ciências Farmacêuticas/SP	Criar Núcleo de Segurança Farmacêutica, com intuito de proteger o consumidor em questões de eficácia, segurança e qualidade de medicamentos
Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS/PR	Criar centro de referência em controle de qualidade de alimentos da agricultura familiar
Ministério da Justiça/Coordenação-Geral de Infraestrutura e Governança de Tecnologia da Informação/DF	Modernizar e reestruturar o "Data Center" do Ministério da Justiça, para sustentação de sistemas críticos de proteção de defesa do consumidor
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto/Universidade de São Paulo/SP	Adequar a infraestrutura da edificação do HCFMRP para atendimento aos requisitos de segurança elétrica, detecção de incêndio e de segurança da informação
Banco Central do Brasil/DF	Levar educação para o consumo e educação financeira de forma integrada às disciplinas obrigatórias para as escolas públicas do Ensino Fundamental de todo o país
Universidade de Brasília - UnB/DF	Desenvolver, validar e implementar métodos para analisar resíduos de pesticidas e micotoxinas em alimentos disponíveis para o consumidor
Prefeitura de São Paulo - Procuradoria Geral do Município de São Paulo/SP	Criação do centro municipal de solução consensual de conflitos, com ampliação do acesso à justiça no CEJUSC municipal e na câmara de prevenção e resolução administrativa de conflitos
Ministério Público Federal/MS	Monitoramento dos resíduos agrotóxicos em água potável e suas fontes de captação na região da Grande Dourados
Ministério da Justiça/Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas/DF	Realizar ações voltadas a prevenção do consumo de álcool e outras drogas lícitas para a família no período gestacional e na primeira infância
Universidade de Brasília - UnB/DF	Construir um centro para investigação de supostos defeitos em veículos com possibilidade de risco a saúde e a segurança dos consumidores
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE/DF	Implementar o Programa CADE Digital
Universidade Federal Fluminense - UFF/RJ	Realizar pesquisa para qualificar e subsidiar o Poder Público na análise e elaboração de propostas normativas de aperfeiçoamento da gestão pública concorrencial.
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro/Instituto de Economia/RJ	Sistematizar e divulgar informações sobre as análises e decisões do CADE em casos de atos de concentração e condutas, realizar estudos técnico-acadêmicos sobre a relação entre regulação e concorrência no sistema financeiro e telecomunicações, metodologias de análise de efeitos concorrenciais em mercados de dois lados, plataformas, mercados digitais e audiovisual, análises comparativas sobre a atuação antitruste em países do BRICS
Universidade Municipal de São Caetano do Sul/SP	Criar um Centro para estimular estudos e ampliar pesquisas no tema defesa de concorrência e regulação
Universidade Federal de São Paulo/SP	Criar o Instituto de Estudos Avançados da Ordem Econômica e da Cidadania
Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO/RJ	Realizar estudos técnicos sobre o impacto das Normas Voluntárias de Sustentabilidade (NVS) das empresas brasileiras e sua contribuição para o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis (ODS) da Agenda 2030 a elas relacionados
Ministério Público do Estado da Paraíba/PB	Fomentar as ações de fiscalização e repressão de práticas ilícitas, de crimes contra a ordem tributária, lavagem de dinheiro, visando garantir a livre concorrência por meio da modernização de setor competente do Ministério Público
Universidade Federal do Paraná/PR	Desenvolver um programa de pesquisa, formação e divulgação que seja capaz de promover consistentemente a cultura da reparação de danos concorrenciais no Brasil
Museu Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro/RJ	Registrar, preservar e expor a memória do sistema penitenciário brasileiro
Banco Central do Brasil/DF	Implantar o primeiro Museu de Economia da América Sul
Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG/PA	Garantir a salvaguarda e a virtualização dos acervos centenários do Museu Emílio Goeldi
Arquivo Nacional/MJ/RJ	Instalar sistema de combate a incêndios e pânico na Sede do Arquivo Nacional
Museu da Memória Rondoniense/RO	Documentar, preservar e divulgar as línguas e culturas indígenas de Rondônia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro / Escola Superior de Desenho Industrial - ESDI/UERJ/RJ	Constituir a memória do artesanato de esculturas de carrancas no Rio São Francisco
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN/DF	Apoiar iniciativas de salvaguarda para a Roda de Capoeira em todo o território nacional
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN/DF	Realizar edital para apoiar projetos que promovam a interação entre tecnologias da informação e a promoção, documentação, valorização e difusão da diversidade linguística brasileira de modo a torná-la presente e acessível no ciberespaço
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN/DF	Implantar um repositório institucional voltado para a preservação e disseminação da produção técnica, científica, da memória e da identidade institucional do IPHAN
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN/PA	Realizar programa de educação patrimonial para socialização dos Sítios Arqueológicos do Parque Estadual de Monte Alegre/PA
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN/RJ	Apoiar a produção de documentários etnográficos de média duração relativos ao patrimônio imaterial brasileiro.
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN/BA	Restaurar os azulejos do Claustro da Igreja e Convento de São Francisco, em Salvador/BA
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN/DF	Revitalizar o Real Forte Príncipe da Beira, em Costa Marques/RO
Tribunal de Justiça da Bahia/BA	Implementar sistema de inteligência cognitiva para modernização do Sistema Judiciário do Tribunal de Justiça da Bahia
Ministério Público do Estado do Pará/PA	Desenvolver software para mapeamento das entidades do Terceiro Setor que atuam no estado do Pará, para subsidiar a fiscalização do Ministério Público do Estado do Pará no combate à corrupção
Ministério Público do Estado do Paraná/PR	Desenvolver uma plataforma multicanal (aplicativo) voltado à população paranaense que contribua para a prevenção às drogas
Ministério da Justiça/Secretaria Nacional de Justiça/DF	Implementar o Sisconare para aprimoramento das questões processuais de refugiados e de solicitantes de reconhecimento da situação de refugiado
Defensoria Pública da União - DPU/SC	Realizar atendimento e educação em direitos aos coletivos e comunidades em situação de hipervulnerabilidade localizadas no sul do Estado do Rio de Janeiro
Ministério da Transparência e Controladoria - Geral da União - CGU/DF	Implantar infraestrutura necessária para ambiente virtual de trabalho na CGU para garantir a proteção das informações de controle governamentais
Procuradoria Geral da República/DF	Desenvolver um software de apoio à decisão voltado para automação das atividades de triagens e homologação de processos na PGR, extensível a todas unidades do MPF
Prefeitura de Juiz de Fora/MG	Ampliar as condições de acesso das creches aos princípios básicos relativos ao direito à educação da criança pequena em situação de vulnerabilidade
Ministério do Trabalho/DF	Desenvolver aplicação para dispositivos móveis baseada em Inteligência Artificial para melhorar trabalho do Auditor Fiscal do Trabalho antes e durante a ação fiscal
Conselho Nacional de Justiça/DF	Fortalecer a atuação do Sistema de Justiça na promoção de direitos para o desenvolvimento humano integral
Ministério Público do Trabalho/DF	Implementar a Política Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Diversidades no Ministério Público do Trabalho.
Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária - SETRES/MA	Integrar o Sistema Nacional de Emprego - SINE, no estado do Maranhão, com a Secretaria de Fazenda e a Junta Comercial, com vistas à expansão e modernização das Centrais de Atendimento aos desempregados.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE DRUMMOND
Presidente do Conselho



60.	2012.01.71172 APENSO AO 2008.01.63008	A	ADELINA AUGUSTA DE ARAUJO	WALTER BARBOSA VITOR	PERSEGUIÇÃO REFLEXA
61.	2012.01.71063 APENSO AO 2002.01.12900	A	MARIA NOGUEIRA BARBOSA	BRUNO LEONARDO GUIMARÃES GODINHO	PERSEGUIÇÃO REFLEXA
62.	2012.01.71081 APENSO AO 2002.01.12900	A	VICENTE GONCALVES FILHO	BRUNO LEONARDO GUIMARÃES GODINHO	PERSEGUIÇÃO REFLEXA
63.	2013.01.72041 APENSO AO 2002.01.12900	A	MESSIAS GONCALVES NETA	BRUNO LEONARDO GUIMARÃES GODINHO	PERSEGUIÇÃO REFLEXA
64.	2013.01.72042 APENSO AO 2002.01.12900	A	ARISTOTELES GONCALVES	BRUNO LEONARDO GUIMARÃES GODINHO	PERSEGUIÇÃO REFLEXA
65.	2013.01.72043 APENSO AO 2002.01.12900	A	EMILIA GONCALVES COIMBRA	BRUNO LEONARDO GUIMARÃES GODINHO	PERSEGUIÇÃO REFLEXA
66.	2012.01.71522 APENSO AO 2006.01.53178	A	STEVerson MARQUES DOS SANTOS	DONNE PINHEIRO MACEDO PISCO	PERSEGUIÇÃO REFLEXA
67.	2012.01.71530 APENSO AO 2006.01.53178	A	JANETTE RODRIGUES DE OLIVEIRA	DONNE PINHEIRO MACEDO PISCO	PERSEGUIÇÃO REFLEXA
68.	2012.01.71531 APENSO AO 2006.01.53178	A	STARLEY MARQUES DOS SANTOS	DONNE PINHEIRO MACEDO PISCO	PERSEGUIÇÃO REFLEXA
69.	2012.01.71532 APENSO AO 2006.01.53178	A	STEVANIA MARQUES DOS SANTOS	DONNE PINHEIRO MACEDO PISCO	PERSEGUIÇÃO REFLEXA
70.	2012.01.71108 APENSO AO 2004.01.40603	A	DENISE LIDI	DONNE PINHEIRO MACEDO PISCO	PERSEGUIÇÃO REFLEXA
71.	2012.01.71117 APENSO AO 2004.01.40603	A	DAISE LIDI	DONNE PINHEIRO MACEDO PISCO	PERSEGUIÇÃO REFLEXA
72.	2012.01.71118 APENSO AO 2004.01.40603	A	DARLENE LIDI	DONNE PINHEIRO MACEDO PISCO	PERSEGUIÇÃO REFLEXA
73.	2012.01.71123 APENSO AO 2004.01.40603	A	DENE B LIDI CHISINI MANOEL	DONNE PINHEIRO MACEDO PISCO	PERSEGUIÇÃO REFLEXA
74.	0800.049951/2016-64 (2016.01.76538) APENSO AO 2004.01.40603	A	YURI NATALINO LIDI	DONNE PINHEIRO MACEDO PISCO	PERSEGUIÇÃO REFLEXA
75.	2012.01.71208 APENSO AO 2001.01.00071	A	NID QUERIDO ALEXANDRE	MARCOS GERHARDT LINDENMAYER	PERSEGUIÇÃO REFLEXA
76.	2012.01.71234 APENSO AO 2001.01.00071	A	JAN QUERIDO	MARCOS GERHARDT LINDENMAYER	PERSEGUIÇÃO REFLEXA
77.	2012.01.71235 APENSO AO 2001.01.00071	A	SHIRLEY IVONE BALTHAZAR QUERIDO POST MORTEM	MARCOS GERHARDT LINDENMAYER	PERSEGUIÇÃO REFLEXA
78.	2012.01.71236 APENSO AO 2001.01.00071	A	DIN QUERIDO	MARCOS GERHARDT LINDENMAYER	PERSEGUIÇÃO REFLEXA
79.	2012.01.71237 APENSO AO 2001.01.00071	A	NEY QUERIDO	MARCOS GERHARDT LINDENMAYER	PERSEGUIÇÃO REFLEXA
80.	2012.01.71238 APENSO AO 2001.01.00071	A	NINFA QUERIDO	MARCOS GERHARDT LINDENMAYER	PERSEGUIÇÃO REFLEXA
81.	2012.01.71487 APENSO AO 2007.01.58741	A	MAURICIO ROMAN	BRUNO LEONARDO GUIMARÃES GODINHO	PERSEGUIÇÃO REFLEXA
Nº	REQUERIMENTO	TIPO	NOME	CONSELHEIRO RELATOR	MOTIVO
82.	2007.01.60238	A	CHILDERICO JOSE ALENCASTRO FERNANDES DE CARVALHO	BRUNO LEONARDO GUIMARÃES GODINHO	SERVIDOR PÚBLICO
83.	2008.01.62391	A	UELITO ALVES CORDEIRO	WALTER BARBOSA VITOR	SERVIDOR PÚBLICO
84.	2010.01.66576	A	SEBASTIAO APARECIDO VIEIRA	DONNE PINHEIRO MACEDO PISCO	SERVIDOR PÚBLICO
85.	2010.01.66607	A	MARIA HELENA VILLAS BOAS CONCONE	WALTER BARBOSA VITOR	SERVIDOR PÚBLICO
86.	2012.01.71685	A	CATARINA DE LIMA SAROTE	BRUNO LEONARDO GUIMARÃES GODINHO	SERVIDOR PÚBLICO
87.	2012.01.71720	A	JAINÉ SALETE BEAL BOSSARDI	WALTER BARBOSA VITOR	SERVIDOR PÚBLICO
88.	2012.01.71732	A	JOAO BAPTISTA DO MONTE	WALTER BARBOSA VITOR	SERVIDOR PÚBLICO
89.	2013.01.71954	A	VAINE BICCA GUTIERREZ	WALTER BARBOSA VITOR	SERVIDOR PÚBLICO

A - Anistiando
R - Requerente
Paulo Henrique Kuhn
Presidente da Comissão de Anistia

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

DESPACHO Nº 1.606, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018

Ato de Concentração nº 08700.006723/2018-74. Requerentes: Continental AG, Cooper Standard Automotive Inc. e Cooper-Standard France SAS. Advogados: Marcio Dias Soares, Roberto da Cunha e outros. Decido pela aprovação sem restrições.

KENYS MENEZES MACHADO
Superintendente-Geral
Substituto

DESPACHOS DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018

Nº 1.609 - Ato de Concentração nº 08700.005953/2018-16. Requerentes: Ambev S.A. e PepsiCola Industrial da Amazônia Ltda. Advogados: Gabriel Nogueira Dias, Thais de Sousa Guerra e outros. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 1.610 - Ato de Concentração nº 08700.006699/2018-73. Requerentes: Agro Advance Participações S.A. e Grão de Ouro Agronegócios Ltda. Advogados: Henrique de Farias Martins, André Marques Gilberto e outros. Decido pela aprovação, sem restrições.

KENYS MENEZES MACHADO
Superintendente-Geral
Substituto

RETIFICAÇÃO

No Despacho SG nº 1595/2018, publicado no DOU nº 233, de 5 de dezembro de 2018, Seção 1, página 39, referente ao Ato de Concentração nº 08700.006456/2018-35. Requerentes: Yara International SA, Galvani Participações e Investimentos S.A Advogados: Adriana Franco Giannini, Joyce Midori Honda e outros. Onde se lê: "Ato de Concentração nº 08700.006456/2018-88", Leia-se: "Ato de Concentração nº 08700.006456/2018-35".

SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR

RETIFICAÇÃO

NA RESOLUÇÃO Nº 33, de 4 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 05/12/2018, Seção 1, Páginas 39 e 40. Onde se lê:

Defensoria Pública da União - DPU/SC	Realizar atendimento e educação em direitos aos coletivos e comunidades em situação de hipervulnerabilidade localizadas no sul do Estado do Rio de Janeiro
--------------------------------------	--

Leia-se:

Defensoria Pública da União - DPU/DF	Realizar atendimento e educação em direitos aos coletivos e comunidades em situação de hipervulnerabilidade localizadas no sul do Estado do Rio de Janeiro
--------------------------------------	--

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 439, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO NACIONAL DE JUSTIÇA, DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, no uso da competência delegada pela Portaria Interministerial nº 11, de 03 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União, de 04 de maio de 2018: resolve:

CONCEDER a nacionalidade brasileira, por naturalização, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 12, II, "a", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 65 da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

JESUS GONZALEZ FONG - V957739-D, natural de Cuba, nascido em 30 de março de 1974, filho de Jesus Gonzalez Miliam e de Caridad Nereyda Fong Arocha, residente no Estado do Ceará (Processo nº 08270.015838/2018-67);

LEONTINO RODRIGUES - V621254-W, natural de Guiné Bissau, nascido em 05 de maio de 1983, filho de Luis Manuel Rodrigues e de Lili Nanque, residente no Estado do Pará (Processo nº 08311.000566/2017-96);

MOHAMAD MAHDI HIJAZI - V878413-X, natural do Líbano, nascido em 05 de julho de 1982, filho de Hussein Hijazi e de Nawal Mohamad Fahes, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.055481/2017-78);

NILO GOMES - V591082-0, natural de Guiné Bissau, nascido em 20 de outubro de 1988, filho de Belarmino Pedro Gomes e de Santa Mendes, residente no Estado de Minas Gerais (Processo nº 08354.000797/2017-01);

OLABISI BUKOLA OGUNJOBI - V624214-T, natural da Nigéria, nascida em 09 de abril de 1977, filha de Yinka Ogunjobi e de Sarinatu Ogunjobi, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.019539/2017-10);

RAYLA PONS GARCIA - V419285-1, natural de Cuba, nascida em 20 de setembro de 1999, filha de Antonio Pons Mosquera e de Elena Garcia Orta, residente no Distrito Federal (Processo nº 08280.001658/2018-89) e

YAILA CARIDAD MOREJON MORENO - V994702-R, natural de Cuba, nascida em 08 de setembro de 1982, filha de Daniel Morejon Solaya e de Maira Mercedes Moreno Sosa, residente no Estado de Minas Gerais (Processo nº 08354.002854/2017-89).

As pessoas referidas nesta Portaria deverão comparecer perante a Justiça Eleitoral para o devido cadastramento, nos termos do Art. 231 do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017.

LUIZ PONTEL DE SOUZA

PORTARIAS DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO NACIONAL DE JUSTIÇA, DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, no uso da competência delegada pela Portaria Interministerial nº 11, de 03 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União, de 04 de maio de 2018: resolve:

Nº 440 - CONCEDER a nacionalidade brasileira, por naturalização, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 12, II, "a", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 65 da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

ABD ALKARIM JABBOUR - G028974-E, natural da Síria, nascido em 31 de março de 1966, filho de Jerjos Jabbour e de Nada Dbaneh, residente no Distrito Federal (Processo nº 08280.007495/2018-48);

AYMAN HABACH - G037654-V, natural do Líbano, nascido em 04 de abril de 1982, filho de Ali Habach e de Rasmieh Ibrahim, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.064616/2017-96) e

JANA ALRAEE - G028969-7, natural da Síria, nascida em 30 de junho de 1980, filha de Mikhaeel Alraee e de Mona Ahmar, residente no Distrito Federal (Processo nº 08280.007492/2018-12).

As pessoas referidas nesta Portaria deverão comparecer perante a Justiça Eleitoral para o devido cadastramento, nos termos do Art. 231 do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017.

Nº 441 - CONCEDER a nacionalidade brasileira, por naturalização, à pessoa abaixo relacionada, nos termos do Art. 12, II, "b", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

ROSA SIMOES DE LEMOS SILVA FLORENCIO - V275898-3, natural da Angola, nascida em 12 de julho de 1981, filha de Domingos Manuel de Lemos e de Margareth da Graca Simoes de Lemos, residente no Distrito Federal (Processo nº 08280.015980/2017-12).

A pessoa referida nesta Portaria deverá comparecer perante a Justiça Eleitoral para o devido cadastramento, nos termos do Art. 231 do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017.

Nº 442 - CONCEDER a nacionalidade brasileira, por Naturalização Provisória, à pessoa abaixo relacionada, nos termos do Art. 12, inciso II, alínea "a", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 70 da Lei nº 13.455/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil, até 2 (dois) anos após atingir a maioridade, nos termos do Parágrafo único do referido artigo:

JOUDI HAMDÍ HAMDÍ RAHMEH - G470103-E, natural da Jordânia, nascida em 19 de agosto de 2013, filha de Hamdi Hamdi Ahmed Rahmeh e de Rania Moh D Rebbi Hussein Saqal, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.057867/2018-03).

LUIZ PONTEL DE SOUZA

